



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## MOÇÃO Nº

**Manifesta APLAUSO à iniciativa da OAB-SP e da OAB-RS de DEFENDER A LIBERDADE DE IMPRENSA e de REPUDIAR A CENSURA.**

CONSIDERANDO que estão havendo diversas ameaças à democracia com a imposição de CENSURA contra jornalistas e veículos de informação nos últimos anos no Brasil. E que isso tem se intensificado nos últimos meses, e que a situação e os abusos contra a liberdade de imprensa se tornaram insustentáveis nos últimos dias no Brasil.

CONSIDERANDO que diversas entidades, incluindo agora a OAB-SP e a OAB-RS, se manifestaram em repúdio aos abusos contra as liberdades individuais que estão cada vez mais frequentes e maiores em intensidade.

Apresentamos essa MOÇÃO DE APLAUSO para parabenizar a OAB-SP e a OAB-RS por sua coragem e determinação na defesa das nossas liberdades.

Sendo aprovada a presente MOÇÃO, dê-se ciência ao Presidente do Brasil, Presidente da Câmara Legislativa Federal, Presidente do Senado Federal, Presidente da OAB-SP e da OAB-RS, e ao Presidente da OAB-24 Subseção de Sorocaba.

**S/S., 24 de outubro de 2022.**

**Dylan Roberto Viana Dantas**  
**Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Nota Pública

OAB SP  
defende  
liberdade  
de imprensa



A OAB SP reafirma que quaisquer medidas de censura a órgãos de imprensa são inaceitáveis e colocam em risco o Estado de Direito. Limitar assuntos a serem tratados por veículo de comunicação durante campanha eleitoral por ordem judicial coloca em risco a liberdade de imprensa e os valores democráticos que essa garante.

Ressaltamos a importância de nossas Cortes não descuidarem dos princípios consagrados pelo Supremo Tribunal Federal por ensejo do julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 130, que reconheceu que a Lei de Imprensa do regime militar não foi recepcionada pela Constituição de 1988 e garante a prevalência do direito de informar e de ser informado sobre outros direitos.

Ao mesmo tempo, é fundamental que órgãos da imprensa tomem precauções para evitar que, desavisadamente, funcionem como repetidores de propaganda político eleitoral ou promovam a difusão de desinformação e notícias falsas que afetem a normalidade das eleições. Além disso, é importante observar o cumprimento da legislação que estabelece normas para as eleições – Lei Federal 9504/1997 -, cujo o conteúdo também é direcionado aos veículos de imprensa.

Confira a nota na íntegra no Jornal da Advocacia (link nos Stories e na bio).



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## NOTA OFICIAL

OAB/RS manifesta-se  
contra a censura  
e em defesa da liberdade  
de imprensa



[oabrs.org.br](http://oabrs.org.br)

### NOTA OFICIAL

A Ordem dos Advogados do Brasil, do Estado Rio Grande do Sul, vem a público se manifestar em relação às recentes decisões do Poder Judiciário que determinaram a remoção de conteúdos divulgados por veículos de comunicação e censuraram jornalistas.

A liberdade de expressão e a liberdade de imprensa são pilares fundamentais do Estado de Direito.

A OAB/RS, legítima defensora das liberdades, da Constituição e da lei, reforça sua intransigente defesa da Liberdade de Imprensa – princípio basilar da democracia que é defendido pela OAB e por todas as entidades que têm compromisso com o Estado Democrático de Direito.

A Liberdade de Imprensa é valor inegociável e a Constituição Federal é clara ao não admitir a censura, uma vez que nenhuma nação pode atingir o desenvolvimento civilizatório desejado quando não estão garantidas as liberdades individuais de expressão e de opinião.